

RETIFICAÇÃO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL 138/2018

No que se refere a ata do presente Pregão, houve um equívoco na digitação do texto final, o qual é retificado abaixo:

Onde consta:

A Pregoeira decidiu pela habilitação da empresa participante do certame, no entanto, devido a mesma não ter apresentado o documento exigido na alínea "c" do item 7.1 do edital (foi apresentada a certidão negativa estadual da matriz e não da filial) e em razão de haver apenas uma empresa participando do certame, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8666/93, a qual é utilizada subsidiariamente à modalidade Pregão Presencial, para que a licitante apresente a documentação faltante.

Passa a constar:

A Pregoeira decidiu pela inabilitação da empresa participante do certame, devido a mesma não ter apresentado o documento exigido na alínea "c" do item 7.1 do edital (foi apresentada a certidão negativa estadual da matriz e não da filial). Em razão de haver apenas uma empresa participando do certame, sendo que esta restou inabilitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, elencado no parágrafo 3º do artigo 48 da lei 8666/93, a qual é utilizada subsidiariamente à modalidade Pregão Presencial, para que a licitante apresente a documentação faltante, escoimada dos motivos que causaram sua inabilitação.

Erechim, 24 de setembro de 2018.

Leticia dos Santos Prativiera
Pregoeira Oficiala

Tífani Dagostini
Redatora